

AUTOMÓVEL E MOTO

- Automóvel: Veículos de passeio e utilitários até 3,5 (três vírgula cinco) toneladas, com até 25 anos de fabricação.
- Motocicleta: Veículos automotores de 2 (duas) rodas, com até 20 anos de fabricação.

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

Socorro Mecânico: Ocorrendo pane com o veículo segurado que impeça sua locomoção, a Central de Assistência disponibilizará o envio de socorro mecânico e/ou elétrico para, desde que tecnicamente possível, realizar o reparo paliativo do veículo no próprio local, respeitando o limite contratado.

Se não for possível o conserto no próprio local, o veículo será rebocado até uma oficina capaz de fazê-lo.

O prestador não realizará o rompimento de lacres colocados pela montadora do veículo, quando o mesmo estiver dentro do período de garantia de fábrica.

Os demais custos, tais como, para a substituição de peças e indicação da oficina caso necessária são de responsabilidade do Segurado.

Limite: 2 (duas) utilizações na vigência, limitado à R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Carência: 72hs para acionamento, após a contratação do produto

Reboque: Na ocorrência de evento que impossibilite o deslocamento do veículo por seus próprios meios, a Central de Assistência fornecerá ao usuário o serviço de reboque para que o veículo seja levado até a oficina mais próxima, desde que não ultrapasse o limite de km contratado.

Não havendo oficina ou concessionária em funcionamento, o veículo será rebocado e sua guarda será providenciada até nova remoção ao destino indicado.

Limite: 2 (duas) utilizações na vigência.

Carência: 72hs para acionamento, após a contratação do produto

Chaveiro: Em caso de perda, roubo/furto ou quebra de chaves nas fechaduras, bem como fechamento delas no interior do veículo e, o usuário não puder se locomover com o veículo, a Central de Assistência disponibilizará o envio de um profissional para abertura do veículo ou se necessário à cópia de chave simples.

Se não for possível a solução do problema no próprio local, o veículo será rebocado até um local indicado pelo segurado, dentro do município onde se verificou a ocorrência, observado o limite de despesas de reboque (nesta situação o serviço de cópia de chave não será realizado).

O serviço não prevê para abertura do veículo a utilização de equipamentos especiais e/ou códigos eletrônico.

Os demais custos, tais como, para confecção de cópias suplementares de chaves ou de quaisquer outros materiais são de responsabilidade do Segurado.

Limite: 2 (duas) utilizações na vigência, limitado à R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Carência: 72hs para acionamento, após a contratação do produto

Troca de Pneu: Em razão de danos causados em qualquer pneu do veículo segurado (pneu furado) que impeça sua locomoção, a Assistência 24 Horas disponibilizará o envio de um profissional para que, desde que tecnicamente possível, realizar a troca de pneu no local pelo estepe.

Se não for possível a troca no próprio local, o veículo será rebocado até uma oficina indicada pelo segurado capaz de fazê-lo, observado o limite de despesas de reboque. Os demais custos, tais como, do conserto do pneu, câmara, aro e outras peças são de responsabilidade do Segurado.

Limite: 2 (duas) utilizações na vigência, limitado à R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Carência: 72hs para acionamento, após a contratação do produto

Meio de Transporte Alternativo: Em caso de ser confirmada a imobilização do veículo de carga para reparo por mais de 48 horas, decorrente acidente, serão colocadas à disposição do cliente e de seus acompanhantes, respeitada a lotação oficial máxima do veículo de carga, passagens no meio de transporte definido a critério da Central de Assistência, para que possam retornar ao Município de seu domicílio.

Importante 1: O retorno do cliente e seus acompanhantes poderá envolver a combinação de mais de um meio de transporte alternativo, até o Município de domicílio do caminhoneiro ou local de destino, desde que este seja inferior ao primeiro.

Limite: 2 (duas) utilizações na vigência.

Carência: 72hs para acionamento, após a contratação do produto

EXCLUSÕES E SERVIÇOS VINCULADOS:

Não nos responsabilizamos por serviços negociados diretamente com os nossos prestadores.

PERDA DOS DIREITOS DE UTILIZAÇÃO:

O Cliente perderá o direito à utilização dos serviços de assistência 24 horas sempre que causar ou provocar intencionalmente um fato que dê origem à necessidade de prestação de qualquer um dos serviços aqui descritos e/ou omitir informações ou fornecer intencionalmente informações falsas.

Ficam excluídos das prestações previstas nestas Condições Gerais os atos praticados por ação ou omissão do Cliente causadas por má fé.

EXCLUSÕES GERAIS:

- :
- Prestação de serviços não decorrentes das instruções e solicitações da contratada ou que tenham sido solicitadas diretamente ou indiretamente pelo usuário como antecipação, extensão ou realização do serviço.
 - Excluem-se ainda das prestações de serviços, as derivadas de Caso Fortuito ou Força Maior dentre eles: Atos de terrorismo, revoltas populares, greves, sabotagem, guerras e quaisquer perturbações de ordem pública; atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz; os eventos que tenham por causa irradiações provenientes da transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade; Eventos decorrentes de fenômenos da natureza, de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, erupções vulcânicas, tempestade ciclônicas atípicas, furacões, maremotos, quedas de corpos siderais, meteoritos, etc.
 - Explosão, liberação de calor e irradiações provenientes de cisão de átomos ou radioatividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas.
 - Ocorrências em situações de guerra, comoções sociais, atos de terrorismo e sabotagem, greves, decretação de estado de calamidade pública, detenção por parte de autoridade em decorrência de delito que não seja um acidente, salvo se o usuário provar que a ocorrência não tem relação os referidos eventos.
 - Atos ou atividades das Forças Armadas ou Forças de Segurança em tempos de guerra.
 - Ficam excluídos dos benefícios previstos neste contrato os atos praticados por ação, omissão ou má fé da pessoa associada ou do condutor do veículo, relacionado na proposta de sócio.
 - A Assistência 24 horas estará desobrigada da prestação de serviços nos casos que impeça sua execução no momento da ocorrência, tais como: Greves, convulsões sociais, atos de vandalismo, interdições de rodovias e/ou outras vias de acesso, efeitos nucleares ou radioativos, casos fortuitos de força maior.
 - Nos casos de enchentes, apesar de não poder intervir no momento do evento, a assistência 24 horas atenderá normalmente, após a regularização da situação local.